



II GALA PRÉ MIOS ERAS MUS+

REGULAMENTO

Convite à apresentação de candidaturas



Erasmus+
Enriquecer vidas, alargar horizontes.

ENQUADRAMENTO

No cumprimento da estratégia de disseminação da Agência Nacional Erasmus+ Juventude/Desporto e Corpo Europeu de Solidariedade no âmbito do programa Erasmus +, anualmente são selecionadas boas práticas que reconhecem e destacam as organizações pelas suas realizações ou contribuições significativas para os objetivos do programa.

Os Prémios Boas Práticas Erasmus+ pretendem dar visibilidade às entidades, que em conformidade com as prioridades do programa, desempenham um papel importante na promoção da Inclusão e Diversidade, da Transformação Digital, da Proteção do Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Ação Climática e da Participação na vida democrática.

A Agência Nacional Erasmus + Juventude/Desporto e Corpo Europeu de Solidariedade **lança o convite à apresentação de candidaturas aos Prémios Boas Práticas Erasmus+** em conformidade com o regulamento que é parte integrante do presente convite.

As candidaturas deverão ser apresentadas até **26 de novembro de 2024**.

Os vencedores serão distinguidos no Evento de Prémios Boas Práticas Erasmus+ a ter lugar no dia 12 de dezembro de 2024, em Viana do Castelo.

1. OBJETO

A Agência Nacional Erasmus+ Juventude/Desporto e Corpo Europeu de Solidariedade é a responsável a nível nacional, pelo reconhecimento dos projetos de Boas Práticas no âmbito do Programa Erasmus+.

O presente convite estabelece as normas a que deve obedecer a seleção de projetos Erasmus+ para o seu reconhecimento nas ações-chave 1 e ações-chave 2.

2. ÂMBITO

O convite é de âmbito nacional e visa:

- Identificar os projetos que no âmbito do Programa Erasmus+ contribuem para o crescimento sustentável e a coesão social e impulsionam e reforçam a identidade europeia e cidadania ativa;
- Aumentar o impacto dos projetos selecionados, partilhando ideias, boas práticas e conhecimentos especializados através da sua comunicação ao público-alvo relacionado e público em geral;
- Disseminar os projetos e respetivos resultados que demonstram elevada qualidade, incentivando à melhoria constante dos projetos no âmbito do Programa Erasmus+;
- Valorizar os projetos Erasmus+ como forma de aquisição de competências essenciais que contribuem para o desenvolvimento pessoal e socioeducativo e promovem a sua participação ativa na sociedade;
- Promover a visibilidade dos projetos premiados através da organização de eventos públicos e nos canais de comunicação da Agência Nacional;

3. QUEM PODE PARTICIPAR

Podem candidatar-se todas as entidades que tenham desenvolvido, ou estejam a desenvolver, atividades enquadradas em projetos Erasmus+ na Ação-Chave 1 e Ação-Chave 2 do Programa Erasmus+ na área da juventude e desporto:

- a. Projetos de mobilidade para jovens – intercâmbios de jovens;
- b. Projetos de mobilidade para técnicos de juventude;
- c. Atividades de participação juvenil;
- d. Projetos de mobilidade para jovens – Ação de inclusão DiscoverEU
- e. Mobilidade de pessoal no domínio do desporto;
- f. Parcerias de cooperação;
- g. Parcerias de pequena escala.

4. TEMÁTICAS DOS PRÉMIOS

Os projetos devem abordar uma ou mais das quatro prioridades horizontais do programa:

- a. Inclusão e Diversidade;
- b. Transformação Digital;
- c. Proteção do ambiente, desenvolvimento sustentável e ação climática;
- d. Participação na vida democrática;

5. DESCRIÇÃO DAS PRIORIDADES

A. Inclusão e Diversidade

Projetos e atividades com formatos acessíveis e flexíveis que promovem a igualdade de oportunidades e de acesso, a inclusão, a diversidade e a equidade em todas as suas ações. Durante a conceção dos seus projetos e atividades, as organizações devem adotar uma abordagem inclusiva e fazer uso dos mecanismos disponíveis para envolver um leque diversificado de participantes.

B. Transformação Digital

Projetos e atividades que prestem apoio, independentemente do género, idade e origem, para viver e prosperar na era digital através da estimulação de competências

digitais fomentando a literacia digital e/ou desenvolver uma compreensão dos riscos e oportunidades da tecnologia digital.

C. Proteção do ambiente, desenvolvimento sustentável e ação climática

Projetos e atividades que respondam aos desafios relacionados com as alterações climáticas, sustentabilidade ambiental e práticas ecológicas. Através do desenvolvimento de conhecimentos, aptidões e atitudes potenciar os indivíduos enquanto agentes de transformação e possibilitar mudanças comportamentais no que toca às preferências individuais, valores culturais e sensibilização para o desenvolvimento sustentável.

D. Participação na vida democrática

Projetos e atividades que se esforcem por reforçar a identidade da UE, a cidadania ativa, competências sociais e interculturais, o pensamento crítico e a literacia mediática sensibilizando os participantes quanto aos valores comuns da UE, aos princípios da unidade e diversidade, bem como ao seu legado social, cultural e histórico.

6. APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

A apresentação das candidaturas é realizada mediante preenchimento do formulário disponibilizado pela Agência Nacional, que consiste na contextualização do projeto ou atividade que, no entendimento dos candidatos, relevem para a atribuição do Prémio de Boa Prática na respetiva categoria.

Anexado ao formulário devem também ser apresentadas evidências dos aspetos do projeto ou atividade mencionada. As evidências podem ser:

- a. Fotografias – até um máximo de 10 fotografias;
- b. Apresentação em Power-Point, Canva, Prezi ou outra ferramenta – Deve conter fotografias e ter no máximo 10 slides;
- c. Vídeo – Composição com evidências do projeto com duração máxima de 1 minuto e 30 segundos.

7. PRAZO E MEIO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

As candidaturas deverão ser enviadas através de [formulário](#), incluindo anexos, **até dia 26 de novembro de 2024, às 23h59.**

8. SELEÇÃO DOS PREMIADOS

- A. A seleção dos premiados será apurada com recurso a um júri plural e diversificado composto por entidades convidadas pela Agência Nacional.
- B. O júri procede à apreciação e classificação das candidaturas apresentadas de forma separada por categorias e de acordo com os critérios de seleção constantes do ponto 9 do presente Regulamento.
- C. Das deliberações do Júri não cabe recurso.

9. CRITÉRIOS SUJEITOS A AVALIAÇÃO

Impacto

O projeto tem potencial para ter um impacto positivo nos seus participantes e nas organizações participantes, bem como na comunidade em geral.

Dimensão Europeia

O projeto é relevante para o respeito e a promoção dos valores comuns da UE, como o respeito pela dignidade humana, a liberdade, a democracia, a igualdade, o Estado de direito e o respeito pelos direitos humanos, bem como a luta contra qualquer tipo de discriminação.

Sustentabilidade

O projeto contém medidas destinadas a tornar os seus resultados sustentáveis além do período de vigência do projeto.

Visibilidade e Disseminação

O projeto divulga de forma adequada os resultados do projeto dentro e fora das organizações participantes.

10. PRÉMIOS

Será nomeado um vencedor por categoria, atribuindo um diploma e troféu a cada vencedor. O júri poderá atribuir menções honrosas de acordo com as categorias. Estes prémios são a simbólica materialização do reconhecimento do mérito, qualidade e excelência do projeto, bem como do contributo positivo para os objetivos do programa e para a comunidade. As entidades distinguidas e os seus projetos serão também alvo de promoção através dos meios de comunicação da Agência Nacional.

Os Prémios Boas Práticas Erasmus+ serão atribuídos da seguinte forma:

- a) Um prémio em cada uma das ações da Ação-Chave 1 e que incida sobre uma ou mais das prioridades horizontais do programa descritas em cima:
 - Projetos de mobilidade para jovens – intercâmbios de jovens;
 - Projetos de mobilidade para técnicos de juventude;
 - Projetos de mobilidade para jovens – Ação de inclusão DiscoverEU
 - Atividades de participação juvenil;
 - Mobilidade de pessoal no domínio do desporto;

- b) Quatro prémios a projetos da Ação-Chave 2 referente a cada uma das prioridades horizontais do programa descritas em cima, nas seguintes ações:
 - Parcerias de Cooperação;
 - Parceiras de pequena escala.

Nota: no caso de não existirem candidaturas de qualidade numa das categorias, o júri poderá propor à Agência Nacional outra distribuição de prémios.

11. ENTREGA DOS PRÉMIOS

A Agência Nacional Erasmus+ Juventude/Desporto e Corpo Europeu de Solidariedade em parceria com a Agência Nacional Erasmus+ Educação e Formação, irá promover o Evento de Entrega de Prémios Boas Práticas Erasmus+, um evento público que terá lugar no dia 12 de dezembro em Viana do Castelo.

12. OMISSÕES

As dúvidas e omissões que resultem da aplicação do presente Regulamento serão resolvidas pela Agência Nacional Erasmus+ Juventude/Desporto e Corpo Europeu de Solidariedade em qualquer fase do processo.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

A candidatura às Boas Práticas implica a aceitação das condições estabelecidas no presente convite.

Ao submeter a candidatura a entidade autoriza a utilização de dados e imagem pela Agência Nacional para fins de divulgação e disseminação do programa.